

## ÍNDICE

II.5.2.2.2 -	Apresentação.....	1/1
--------------	-------------------	-----

### ANEXO DO ITEM II.5.2 - MEIO BIÓTICO

Anexo II.5.2-1 - Anotações de Responsabilidade Técnica - Meio Biótico

Anexo II.5.2-2 - Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Exemplares da Fauna

Anexo II.5.2-3 - Parecer Técnico nº 082/2009

Anexo II.5.2-4 - Dados Brutos - Meio Biótico [Digital]

Anexo II.5.2-5 - Cartas de Anuência Institucionais



#### II.5.2.2.2 - Apresentação

Em concordância com o plano de trabalho aprovado pela DILIC/IBAMA (Parecer Técnico 082/2009), foi realizado o levantamento de fauna dos grupos de vertebrados terrestres (mamíferos voadores e não voadores, aves, répteis e anfíbios) e de formigas.

Em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa do IBAMA 146/2007 e solicitado no Termo de Referência (subitem T do item I.5 e subitem E do item II.5.2.2), todos os procedimentos referentes ao levantamento de fauna foram discutidos e autorizados pela CGFAP/IBAMA através da Autorização nº 261/2009 emitida em 20 de novembro de 2009, tendo sido substituída em 09 de fevereiro de 2010 pela Autorização nº 030/2010, e posteriormente pela autorização 064/2010 emitida em 21 de março de 2010 (**Anexo II.5.2-2**).

Uma característica especialmente relevante do levantamento de fauna é o uso uniforme do conceito de unidade amostral para todos os trabalhos. Para quase todas as metodologias, as parcelas apresentadas no **Item II.5.2 - Meio Biótico** correspondem à unidade amostral. Nesses casos, tanto a descrição do esforço empregado por método, quanto a apresentação dos resultados é condensada dentro de cada parcela. Para as metodologias que são executadas ao longo da trilha principal do módulo (amostragem por transecto para mamíferos e para aves), o módulo inteiro foi considerado como unidade amostral, de maneira que esses dados não puderam ser agregados aos demais na realização de análises comparativas entre parcelas.

Toda fauna coletada foi, ou está em processo de tombamento em coleções de referência em instituições públicas detentoras de coleções biológicas, conforme cartas de anuência apresentadas no **Anexo II.5.2-5**: i) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) - Mimercofauna ii) Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) - exemplares de mastofauna, herpetofauna e avifauna e também as cartas de recebimentos destas instituições. O tombamento de material oriundo dos protocolos apresentados será sempre feito com a preservação da unidade de esforço amostral empreendida e todos os dados de coleta estão disponíveis para serem agregados num banco de dados centralizado no IBAMA.

Em atendimento ao Termo de Referência do presente EIA (subitem F do item II 5.2.2), os dados brutos, com entradas independentes para cada registro, estão apresentados em forma digital no **Anexo II.5.2-4** organizados em quatro arquivos de Microsoft Excel reunidos na pasta "Levantamento de Fauna".



**ANEXO DO ITEM II.5.2 - MEIO BIÓTICO**

**ANEXO II.5.2-1 - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MEIO BIÓTICO**

**ANEXO II.5.2-2 - AUTORIZAÇÃO DE COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE EXEMPLARES DA FAUNA**

**ANEXO II.5.2-3 - PARECER TÉCNICO Nº 082/2009**

**ANEXO II.5.2-4 - DADOS BRUTOS - MEIO BIÓTICO [DIGITAL]**

**ANEXO II.5.2-5 - CARTAS DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAIS**

